



Ofício nº : 941/2022/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2022.

A sua Senhoria o Senhor  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Ex-Prefeito Municipal  
End.: Rua Porto Murtinho, 451 – Centro - CEP 78.795-000  
**PEDRA PRETA – MT**

**Assunto**<sup>1</sup>: Citação – Tomada de Contas Especial - Processo **10.773-5/2020**

Ilustríssimo Senhor,

Nos termos dos artigos 59, 60, 61, da Lei Complementar Estadual 269/2007, combinados com os artigos 96, 101, 113, 114 e 120 da Resolução Normativa nº 16/2021 – Regimento Interno do TCE/MT, venho **CITÁ-LO**, para que tome conhecimento e apresente defesa<sup>2</sup> no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, em acordo ao Regimento Interno do TCE/MT<sup>3</sup>, acerca da conversão do Processo de Representação de Natureza Externa em Tomada de Contas de Especial 10.773-5/2020, cujas irregularidades constam do Relatório Técnico Conclusivo (doc. 245911/2022) e na Decisão (doc. 249695/2022), em anexo<sup>4</sup>.

Ressalto que o não atendimento ao prazo regimental da defesa implicará o prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 105, do Regimento Interno (TCE-MT).

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>5</sup>

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Relator

<sup>1</sup>RITCE/MT, Art. 258, § 2º e art. 259. TCU Acórdão 680/2020 Plenário. Fonte de informação do endereço: Sistema Control-P, CADUN (Receita Federal) do TCE-MT.

<sup>2</sup>As respostas a serem encaminhadas a este Tribunal deve consignar o número do processo citado e conter os documentos preparados à sua instrução.

<sup>3</sup>RITCE/MT 16/2021, Art. 121, inciso I, IV, V e VI

<sup>4</sup>Os autos estão disponíveis no Núcleo de Expediente do Tribunal, para obtenção de cópia mediante pagamento ou para gravar conteúdo em meio digital. Informo, ainda, que os pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de Vista Virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços deste Tribunal (<https://servicos.tce.mt.gov.br>).

<sup>5</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. RA

